



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

CNPJ - 05.653.207/0001-09 - Oficial Titular: Roberto Lúcio Vieira
Av. Andrade Neves, 1582 - Castelo - CEP 13070-000 - Campinas/SP - Tel: (19) 3294-3704
contato@cartorio1rdcampinas.com.br www.cartorio1rdcampinas.com.br

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Paula Alves de Godoi Pandurada, abaixo assinado,
(nome por extenso)

Brasileira, casada, advogada,
(nacionalidade, estado civil, profissão, capacidade civil (maior/menor))

RG nº: 29.185.725-5 CPF nº: 256.368.878-76

End. Completo: Estrada Municipal da Boa Vista, nº 24,
casa 14, Vila Omizollo, Louveira/SP

Email: paulapandurada@gmail.com Tel: (19) 99431-4775

representante legal da Associação de Pão de Mel de Louveira
Cartorio

inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.483/0001-27, com sede à Rua
Regente Feijó nº 487

Centro Campinas/SP 13.013-051
(complemento/bairro) (cidade/estado) (CEP)

requer de V.S.ª seja averbado e arquivado
(registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso(a) Estatuto datado(a) de 29/01/2024
(Ata, Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc..)

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) Nº.....

Campinas, 06 / Janeiro / 2024



[Assinatura]
(Assinatura Representante Legal com firma reconhecida)



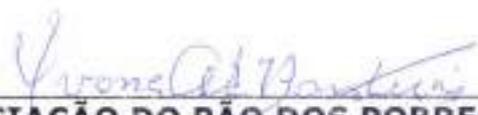
PAULA ALVES GODOI PANDEIRADA
ADVOGADA
OAB/SP 340.154

Email: paulapandeirada@adv.oabsp.org.br
paulapandeirada10@gmail.com
Telefone whatsapp: (19) 99431-4775

Procuração Extrajudicial

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, igualmente designada pela sigla A.P.P.S.A., instituída em 13 de outubro de 1.907, pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Catedral Metropolitana de Campinas é uma entidade civil de fins não econômicos com duração de tempo indeterminado, inscrita no CNPJ 46.044.483/0001-27, Inscrição Estadual isenta, cuja sede e a educação infantil, estão localizadas na Rua Regente Feijó, nº 487/457, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.013-051, representada pela Sra. **YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI**, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.586.461-2, presidente nomeada da Associação em exercício, pelo presente instrumento particular de mandato, constitui e nomeia sua procuradora e advogada **Dra. Paula Alves de Godoi Pandeirada**, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº **340.154**, com endereço eletrônico paulapandeirada10@gmail.com, e escritório na Estrada Municipal da Boiada, 24, casa 14, Vila Omizollo, Louveira/SP, CEP: 13.291-434, onde deve ser encaminhada citação, intimação ou notificação, ao qual confere os poderes para o foro em geral, com **cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA"**, válido em todo e qualquer juízo, Instância ou Tribunal, perante qualquer autoridade judiciária, administrativa pública, autárquica ou federal, concedendo-lhe ainda os poderes especiais de transigir em juízo ou fora dele, desistir, confessar, firmar compromisso ou declarações, receber e dar quitações, fazer acordos, levantar os depósitos judiciais, apontar e protestar os títulos, requerer falência ou concordata, fazer habilitações de créditos, adjudicar, remir, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, com o fim específico de alteração e registro do Estatuto Social da Associação.

Campinas, 18 de Janeiro de 2024.



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO
CNPJ: 46.044.483/0001-27





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ, 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

Exmo. Senhor

Oficial do 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Da Comarca de Campinas.

Yvone Angelina Scatena Bonturi, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.586.461-2/SP, residente e domiciliada na Rua Coronel Quirino, nº 1250, apto 21, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.025-002, na pessoa de sua advogada que a esta subscreve, vem perante a Vossa Senhoria, requerer a averbação e o registro da Ata da Assembléia Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, acompanhada do Estatuto Social consolidado, excluindo a discussão do artigo 27º, III, uma vez que não estava previsto no edital de convocação, mantendo o assunto para próxima Assembléia, em conformidade com a legislação vigente.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2024.

Dra. Paula Alves de Godoi Pandeirada
OAB/SP 340.154



DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio

A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 46.044.483/0001-27 com sede na Rua Regente Feijó, 487, Cenem, Campinas - SP, CEP: 13163-051, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua presidente Yvone Angelina Scatena Bonturi, CONVOCA através do presente edital, e todos os demais Associados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 29 de janeiro de 2024 (2ª feira), às 14:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social na redação dos artigos 11º, 22º, artigo 15º, artigo 33º. Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para o seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes. Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome. Lembrem-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária todos aqueles que se encontrem em débitos com suas obrigações associativas. Contando com a presença e participação de todos Associados, subscrevo-se o presente edital de convocação.

Campinas, 19 de janeiro de 2024

YVONE A. SCATENA BONTURI

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Trío Avante Futebol Clube - ETA

De conformidade com o disposto no Estatuto Social da Equipe Trío Avante Futebol Clube - ETA, especialmente quanto ao Art. 25, inciso II, alínea "a", combinada com o inciso I do artigo 42, ficam convocados todos os sócios fundadores e/ou patrimoniais para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede própria, à Rua Guilherme Cordeiro, 160 - Jardim Interlagos, Campinas/SP, no próximo dia 8 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 19:30 horas, em primeira convocação, ou às 20 horas, em segunda convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da proposta de Reforma e Consolidação do Estatuto Social, encaminhada pela Diretoria Executiva.

Campinas, 17 de janeiro de 2024

LILIANE BOSCOLO

Presidente

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS,



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES,



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES,



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS,



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA



HOSPITAL DE CÂNCER DE CAMPINAS

CORONAVIRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



DESINFECTE SUPERFÍCIES E OBJETOS: MESAS, TELEFONES E TENDIDOS VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70% SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA BARRIL E BOCA AO TOSSIR OU ESPANHAR. USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇÓ DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO SEMPRE (SE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR).

WWW.CAMPINAS.CORONAVIRUS.GOV.BR

A BARRIL PROTEGE,
O AMBIENTE FORTALECE.



PREFEITURA DE CAMPINAS



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 46.044.483/0001-27 com sede na Rua Regente Feijó, 487, Centro, Campinas - SP, CEP: 13103-051, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua presidente Yvone Angelina Scatena Bonturi, CONVOCA através do presente edital, e todos os demais Associados para Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em 29 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social na redação dos artigos 11º, §2º, artigo 15º, artigo 33º.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para o seu início.

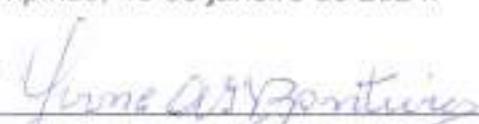
Em segunda chamada, a Assembléia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembléia Geral Extraordinária todos aqueles que se encontre em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Campinas, 19 de janeiro de 2024.


Yvone A. Scatena Bonturi
Presidente





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – Insc: Isenta

RUA REGENTE FEIJÓ, 487 - Centro - Campinas - SP.

CEP.: 13013-051 - Fone/Fax: (0xx19) 3231-1073

E-mail: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com



CIRCULAR CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o Capítulo III, artigo 14º, itens I e II, § 1º e § 2º do Estatuto Social da Entidade ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, CONVOCA através do presente edital, e todos os demais Associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 do corrente mês (2ª feira), às 14h00 na sede social da instituição, à Rua Regente Feijó, 487 com a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social na redação dos artigos 11º, §2º, artigo 15º, artigo 33º.

Ana Maria Soares Scassola

Ana Maria Soares Scassola

Dirce Betioli Gibim

Eliane Guimarães Pinto Ribeiro

Elizabete Andrade Feijó

Erley Haeck

Francisca Santos Ferreira

Gylce Aparecida Lara Castro Alves

Iracly Claro da Silva Reginato

Iracly Claro da Silva Reginato

Ivone Cardoso de Souza

Ivone C. Souza

Lúcia Renóbio Alves

Maria Angélica Ambiel

Maria Angélica Ambiel
de Campos

Maria Cecília Fagnani de Campos

Maria Cléila Colnaghi Simionatto

Maria Irene Rossi

Maria Janni Garutti Cantanti

Maria Leonor Viana Paris

Maria Leonor Viana Paris

Maria Regina

Maria Regina



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – Insc: Isenta

RUA REGENTE FEIJÓ, 487 - Centro - Campinas - SP.

CEP.: 13013-051 - Fone/Fax: (0xx19) 3231-1073

E-mail: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

Maria Terezinha Albugaria Pereira

Maria

Masahe Okada

Masahe Okada

Nádia Marun Jackix

Nilze Therezinha Barbosa Duarte

Nydia Maria de S. Meirelles Báfero

Orazília Turella Fais

Rachel Maria L. Damatto

Rachel Maria L. Damatto

Renata Bonturi Von Zuben

Renata Bonturi Von Zuben

Suely Geribello de Oliveira

Susana da Silva

Therezinha de Jesus Guedes Garcia

Yvone Angelina Scatena Bonturi

Yvone A. Scatena Bonturi

Vera Lucia Cantusio Stocco

Campinas, 22 de janeiro de 2024.

Yvone A. Scatena Bonturi

Yvone A. Scatena Bonturi





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 - INSC: ISENTA

RUA REGENTE FELDÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio, realizada no dia 29 de janeiro de 2024 às 14:00 horas, primeira chamada, e segunda chamada às 14:30 horas, com a finalidade de aprovação para Alteração do Estatuto Social na redação dos artigos 11º, §2º, artigo 15º, artigo 33º, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, em 22 de janeiro de 2024. Verificando o número de presentes e constatando-se insuficientes para primeira convocação às 14:00 horas, passou-se para segunda chamada às 14:30 horas, com 12 (doze) associadas presentes com direito a voto. A seguir foi aberta a sessão pela presidente Sra. Yvone Angelina Scatena Bonturi, que passou a palavra para advogada outorgada para o ato, Dra. Paula Alves de Godoi Pandeirada, inscrita na OAB/SP 340.154, que após ler o estatuto, explicou a necessidade da alteração dos artigos acima, para adequação do texto segundo o que dispõe a lei nº 9.790 de 23 de maio de 1999, para manter a certificação da Associação junto ao CEBAS (Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação). A seguir foi lida a redação correta segundo o texto de lei, e posto a votação, que por unanimidade aprovou a alteração; Assim, o artigo 11º, § 2º, passa a constar na nova redação: " Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do artigo 195 da Constituição Federal."; colocada em votação e aprovada por unanimidade a alteração do artigo 15º, que passa a constar com a seguinte redação: "As Assembléias Gerais serão convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de Edital de Convocação publicado em jornal local de grande circulação e/ou divulgação na sede da entidade ou envio por notificação aos associados, por e-mail, carta registrada (AR), circulares e/ou meios de comunicação que comprove sua eficácia para a convocação, com indicação da data, hora, local e pauta."; colocado em votação e aprovada por unanimidade, o artigo 33º, passa a constar a nova



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 - INSC: ISENTA

RUA REGENTE FELIJO, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

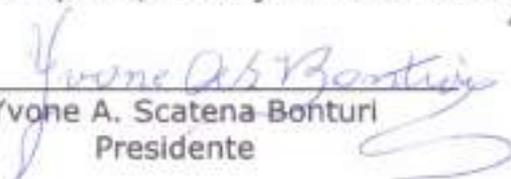
associacaodesantoantonio@gmail.com

REGISTRADO SOB Nº
0090289

1º RCPJ CAMPINAS

redação: No caso de dissolução ou extinção da instituição, após o pagamento das obrigações sociais, os bens remanescentes serão destinados a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas". Foi levantado pelas associadas que tomaram a palavra a necessidade de retirar o inciso III do artigo 27º, onde consta que cabe ao Pároco da Catedral opinar sobre o plano de trabalho, relatórios e contas da diretoria, foi levado em votação e aprovada por unanimidade a exclusão do item III, do artigo 27º, mantendo os demais. Em seguida tomou a palavra a vice presidente Sra. Renata Bonturi Von Zuben que mencionou que o Padre responsável pela Catedral, pediu para que a Instituição doasse toda oferta recebida pela caixinha do Pão dos Pobres de Santo Antonio, localizada dentro da Igreja matriz, por onde recebe as ofertas voluntárias dos frequentadores da igreja, referente ao mês de fevereiro, alegando dificuldade financeira da igreja matriz, por causa da reforma. Foi apresentada a realidade das contas da instituição, a qual também passa por dificuldades financeiras, já que as ofertas voluntárias diminuíram muito. Portanto, a ajuda financeira da retirada da caixinha do mês de fevereiro, com doação para a catedral foi negada por unanimidade após a votação. Foi levantado pela presidente um pedido de explicação a ser realizado para todos os presentes, sobre o funcionamento dos bens imóveis recebidos por doação. Foi explicado que os bens imóveis recebidos por doação, o qual tem gravado o pedido expresso do doador que não pode ser vendido, deve ser respeitado, portanto, o bem não poderá ser vendido, respeitando como ultima vontade do doador, e que o bem deve ser utilizando para fins da Instituição, podendo ser locado e o valor, ser revertido para receita da Instituição. Esclarecidas todas as dúvidas, foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária às 15:25horas. Em seguida a Sra. Presidente e eu, Maria Cecília Fagnani de Campos, secretária, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pela presidente.

Campinas, 29 de janeiro de 2024.


Yvone A. Scatena Bonturi
Presidente


Maria Cecília Fagnani de Campos
Secretária



REGISTRADO SOB Nº
0090289
1º REPJ CAMPINAS

3º Tabelião de Notas
Rua Bento de Azevedo, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13013-002
Fone: (15) 3726-2400 - Cel. Antônio Carlos de Grazi Oliveira - Tabelião

RECONHECIDO POR SOBESCRITA À FIRMA DE **ESTER DE NOVAIS SILVEIRA**
SCATELA BONDURI. 
DOI F.C.
POR ATO Nº 8.381. EM TERMO DE **11** DE **ABRIL** DE **2024**.

ESTER DE NOVAIS SILVEIRA
05/02/2024 11:01

QUALQUER ASSINATURA EM PRESENÇA DESTE TABELIÃO É AUTENTICA E TEM VALOR DE FIRMA DE TABELIÃO DE NOTAS




113167
FIRMA 1
S10191AA0526168

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Rua João Manoel, nº 3333 - Fátima - Campinas - SP - CEP 13060-000
Fone: (15) 333-3411 - www.campinas.com.br

RECONHECIDO POR SOBESCRITA À FIRMA DE **ESTER DE NOVAIS SILVEIRA**
FRANZI DE CARVALHO. 
DOI F.C.
POR ATO Nº 8.382. EM TERMO DE **11** DE **ABRIL** DE **2024**.

ESTER DE NOVAIS SILVEIRA
05/02/2024 11:01




113694
FIRMA 1
S10190AA0326111



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – Insc: Isenta

RUA REGENTE FEIJÓ, 487 - Centro - Campinas - SP.

CEP.: 13013-051 - Fone/Fax: (0xx19) 3231-1073

E-mail: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

REGISTRADO SOB Nº

0090289

1º RCPJ CAMPINAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 - 14H00

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	Ana Maria Soares Scassola	Ana Maria Soares Scassola
2.	Dirce Betioli Gibim	
3.	Eliane Guimarães Pinto Ribeiro	
4.	Elizabete Andrade Feijó	
5.	Erley Haeck	
6.	Francisca Santos Ferreira	
7.	Gylce Aparecida Lara Castro Alves	
8.	Iracy Claro da Silva Reginato	Iracy Claro da Silva Reginato
9.	Ivone Cardoso de Souza	Ivone C. Souza
10.	Lúcia Renófilo Alves	
11.	Maria Angélica Ambiel	Maria Angélica Ambiel
12.	Maria Cecília Fagnani de Campos	M. Campos
13.	Maria Clélia Colnaghi Simionatto	
14.	Maria Irene Rossi	
15.	Maria Janni Garutti Cantanti	
16.	Maria Leonor Viana Paris	Maria Leonor Viana Paris
17.	Maria Regina	* Maria Regina
18.	Maria Terezinha Albugaria Pereira	M. Pereira
19.	Masahe Okada	Masahe Okada
20.	Nádia Marun Jackix	
21.	Nilze Therezinha Barbosa Duarte	



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – Insc: Isenta

RUA REGENTE FEIJÓ, 487 - Centro - Campinas - SP.

CEP.: 13013-051 - Fone/Fax: (0xx19) 3231-1073

E-mail: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

22.	Nydia Maria de Souza Meirelles Báfero	
23.	Orazília Turella Fais	
24.	Rachel Maria L. Damatto	
25.	Renata Bonturi Von Zuben	<i>Renata Bonturi Von Zuben</i>
26.	Suely Geribello de Oliveira	<i>Suely Geribello de Oliveira</i>
27.	Susana da Silva	
28.	Therezinha de Jesus Guedes Garcia	
29.	Yvone Angelina Scatena Bonturi	<i>Yvone Angelina Scatena Bonturi</i>
30.	Vera Lucia Cantusio Stocco	





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistenciaopaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

RELAÇÃO DOS MEMBROS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO DA ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

1. Ana Maria Soares Scassola
2. Dirce Betioli Gibim
3. Eliane Guimarães Pinto Ribeiro
4. Elizabete Andrade Feijó
5. Erley Haeck
6. Francisca Santos Ferreira
7. Gylce Aparecida Lara Castro Alves
8. Iracy Claro da Silva Reginato
9. Ivone Cardoso de Souza
10. Lúcia Renófilo Alves
11. Maria Angélica Ambiel
12. Maria Cecília Fagnani de Campos
13. Maria Cléila Colnaghi Simionatto
14. Maria Irene Rossi
15. Maria Janni Garutti Cantanti
16. Maria Leonor Viana Paris
17. Maria Regina
18. Maria Terezinha Albugaria Pereira
19. Masahe Okada
20. Nádia Marun Jackix
21. Nilze Therezinha Barbosa Duarte
22. Nydia Maria de Souza Meirelles Báfero
23. Orazília Turella Fais
24. Rachel Maria L. Damatto
25. Renata Bonturi Von Zuben
26. Suely Geribello de Oliveira
27. Susana da Silva
28. Therezinha de Jesus Guedes Garcia
29. Yvone Angelina Scatena Bonturi
30. Vera Lucia Cantusio Stocco

Campinas, 29 de Janeiro de 2024.


Yvone A. Scatena Bonturi
Presidente





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**, igualmente designada pela sigla A.P.P.S.A., instituída em 13 de outubro de 1.907, pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Catedral Metropolitana de Campinas, é um entidade civil de fins não econômicos com duração de tempo indeterminado, cuja sede e a educação infantil, está localizada na Rua Regente Feijó, nº 487/457, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.013-051.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

I - Prestar serviço de forma continuada, permanente e planejada de Prestação Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, prevista na Lei Orgânica de Assistência Social;

II – Atender gratuitamente crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Formal, de acordo com metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação;

III – Criar programas próprios, ou em parceria com outras Organizações possibilitando a inclusão social;

IV – Desenvolver atividades que contribuam com o desenvolvimento físico, intelectual e social das crianças e suas famílias;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

V – Ampliar a prestação de serviços da Associação, segundo análise da realidade local, desde que estes estejam de acordo com as finalidades estatutárias;

VI – Realizar atividades em louvor ao Patrono da Associação, Santo Antônio.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades prestará serviços gratuitos e permanentes, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio manterá programa de educação infantil para as crianças de zero a seis anos de idade, pelo sistema educacional público, enquanto seus responsáveis trabalham para sustento ou colaboração no orçamento familiar.

Art. 4º - A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio possui regimento interno, aprovado pela Diretoria, que disciplina seu funcionamento.

Art. 5º - Poderá criar tantas filiais/unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, dentro das possibilidades financeiras da A.P.P.S.A., as quais regerão por normas constantes do seu Regimento Interno.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio é constituída por número ilimitado de associados, divididos em (03) três categorias:

I – Beneméritos: associados que contribuem ou contribuíram efetivamente com seu trabalho ou com benefícios de ordem econômica para o desenvolvimento da entidade;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

II - Contribuintes: associados que se comprometem ao pagamento de prestações periódicas em benefício da entidade;

III - Antonianas: voluntárias que compõem e elegem os dirigentes da A.P.P.S.A., os quais são responsáveis pelo cumprimento das finalidades estatutárias da Instituição;

§ 1º A admissão de associados ocorrerá mediante preenchimento de requerimento próprio e aprovação da Diretoria Executiva.

§ 2º Os associados não respondem de forma solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

§ 3º É vedado aos funcionários da entidade integrar o seu quadro social.

§ 4º Não associados poderão participar das atividades da entidade ou de suas Assembléias Gerais, com direito a voz, mas, não com direito a voto, quando convidadas pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, somente os associados denominados Antonianas;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais e Reuniões;

III - Convocar, mediante requerimento de 1/5, (um quinto) dos associados, Assembléia Geral Extraordinária a fim de que se aprecie e delibere sobre assuntos de interesse da entidade;

IV - Frequentar a sede social;

V - Tomar conhecimento das atividades, das contas e documentos;

VI - Demitir-se, a qualquer momento, do quadro associativo mediante comunicado por escrito à Diretoria;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

Parágrafo único – Para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, deve o associado Antoniana possuir o tempo mínimo de 01(um) ano de efetiva participação no quadro social.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

III - Manter-se em dia com suas obrigações sociais.

Art. 9º - O associado cujo procedimento se tornar notoriamente inconveniente ou deixar de cumprir suas obrigações, poderá ser excluído do quadro social por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo único – O associado que, por 03 (três) meses consecutivos e sem justificativa, não cumprir seus deveres ou incorrer em falta grave, será excluído, a critério da Assembléia Geral.

Art. 10º - Da decisão que decretar a exclusão dos associados caberá o direito de recurso, isto é, defesa a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias perante a Assembléia.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A A.P.P.S.A., será administrada pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

REGISTRADO SOB Nº

0090289

1º RCPJ CAMPINAS

§ 1º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da vontade social, constituída por seus associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários sendo que,



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

suas decisões só poderão ser modificadas através de outra Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 2º - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos á imunidade prevista no §7º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 12º - Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger e dar posse a Diretoria e ao Conselho Fiscal, como também acompanhar a gestão;

II – Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto Social;

III – Decidir sobre a extinção e/ou dissolução da entidade nos termos do art. 32º;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, permutar, transigir ou hipotecar bens patrimoniais;

V – Aprovar Regimento Interno;

VI – Instituir serviços e comissões especiais;

VII – Apreciar recursos;

VIII – Deliberar sobre quaisquer assuntos que se enquadrem dentro das finalidades da A.P.P.S.A.;

IX – Destituir administradores.

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente:

A-) Uma vez ao ano, na segunda quinzena de marços, para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.
CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br
associacaodesantoantonio@gmail.com



II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

B-) De 03 (três) em 03 (três) anos, na segunda quinzena de agosto, para:

I – Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

§1º - A Assembléia Geral Extraordinária será competente para decidir, quando para isso for convocada, sobre qualquer assunto relevante e que afete, de qualquer forma, os interesses da A.P.P.S.A.

§2º - Será objetivo da Assembléia Geral Extraordinária, unicamente, a apreciação e deliberação da ordem do dia, constante na pauta de sua convocação.

Art. 15º - As Assembléias Gerais serão convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de Edital de Convocação publicado em jornal local de grande circulação e/ou divulgação na sede da entidade ou envio por notificação aos associados, por e-mail, carta registrada (AR), circulares e/ou meios de comunicação que comprove sua eficácia para a convocação, com indicação da data, hora, local e pauta:

§1º - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de associados.



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA
RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.
CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341
E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br
associacaodesantoantonio@gmail.com

§2º - Para aprovação nas Assembléias Gerais, salvo outra estipulação, será necessária a maioria simples de votos favoráveis. A votação proceder-se-á por processo eleitoral (voto cédula ou digital) ou aclamação.

§3º - Nas Assembléias Gerais Ordinárias convocadas para a realização de eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, considerar-se-á eleito, quem obtiver maioria dos votos dos presentes. Ocorrendo empate, considerar-se-á eleito o mais velho de idade.

§4º - Nas Assembléias Gerais especialmente convocadas para as finalidades estabelecidas nos incisos II, III e IX do Art. 12, não poderá deliberar em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação após meia hora, com qualquer número, sendo necessária a concordância de 2/3 (dois terços) dos presentes para qualquer votação.

Art. 16º- A Diretoria, órgão executivo da A.P.P.S.A, é constituída por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro e Segundo Secretário;

IV – Primeiro e Segundo Tesoureiro



§1º - Nos casos de vacância ou ausência será obrigatoriamente observada a ordem acima para questão de sucessão.

§2º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 03 (três) anos, escolhida entre os associados Antonianas podendo haver reeleição.

§3º - A posse dos eleitos ocorrerá na reunião da eleição ou em data a ser definida.

§4º - As responsabilidades administrativas dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a cada gestão, apenas se encerram quanto efetivado o



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP : 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

registro em cartório da ata de eleição e posse dos novos Diretores e do Conselho Fiscal para todos os efeitos legais.

Art. 17º – Compete à Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses ou, extraordinariamente, quando for necessária a sua atuação para apreciar ou deliberar sobre algum assunto de interesse social.

Art. 18º - Compete a Diretoria:

I - Elaborar o programa anual de atividade e executá-la;

II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – Relacionar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários, bem como deliberar sobre obrigações trabalhistas;

V – Elaborar e alterar o Regimento Interno com a aprovação da Assembléia Geral;

VI – Para a consecução dos fins sociais, poderão ser instituídos pela Diretoria, com a aprovação da Assembléia Geral, serviços e comissões especiais.

Parágrafo único: Os serviços e comissões especiais reger-se-ão por regulamentos aprovados pela Assembléia Geral ou a diretoria.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

I – Representar a A.P.P.S.A., ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar as reuniões das Assembléias Gerais e, uma vez instalada, escolher um dos presentes para presidi-la;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com



IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Apresentar relatório mensal e anual das atividades;

VI – Assinar cheques juntamente com a tesouraria;

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais, da Diretoria e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as notícias referentes às atividades da entidade;

III – Zelar de todos os documentos relativos à entidade;

IV – Preparar de acordo com o Presidente, a pauta da Assembléia Geral e das reuniões da Diretoria;

V – Manter em dia o arquivo e a correspondência da A.P.P.S.A.

Art. 22º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;

II – Assumir o mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA
RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.
CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341
E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br
associacaodesantoantonio@gmail.com

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II – Fazer compras e pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – Manter em dia a contabilidade da A.P.P.S.A., e preparar os balanços e orçamentos a serem submetidos à apreciação da Diretoria e da Assembléia Geral;

VI – Apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VII – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive as contas bancárias;

VIII – Conservar em conta bancária os valores excedentes ao limite fixado pela Diretoria;

IX – Manter em estabelecimento de crédito, dentro das possibilidades, numerário disponível a fim de cumprir com as obrigações de emergência;

X - Manter em dia e revestido das formalidades legais que garantam precisão e veracidade aos livros da entidade.

XI – Administrar o patrimônio da A.P.P.S.A., de modo determinado pela Diretoria;





ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA
RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.
CEP : 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341
E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br
associacaodesantoantonio@gmail.com



XII – Assinar cheques e outras transações bancaria juntamente com o Presidente.

Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

§3º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar mensalmente o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apreciar e assinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição ou alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância nos cargos da Diretoria e/ou no Conselho Fiscal será a convocada Assembléia Geral Extraordinária a fim de prover os cargos vagos.



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

REGISTRADO SOB Nº

0090289

1º RCPJ CAMPINAS

CAPITULO IV

DA ASSISTÊNCIA ECLESIAÍSTICA

Art. 27º - O Paráco da Catedral é o Assistente Eclesiástico nato da A.P.P.S.A., cabendo-lhe:

- I - Representar a Autoridade Arquidiocesana junto à associação;
- II - A presidência de honra das Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- III - Opinar sobre o plano de trabalho, relatórios e contas da Diretoria;
- IV- Propiciar orientação espiritual aos membros da associação.

CAPITULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da A.P.P.S.A. será constituído de todos os bens móveis, imóveis ou semoventes, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e subvenções, donativos em dinheiro ou espécie, ou qualquer outro bem de valor econômico que integre ou venha integrar o patrimônio.

§1º - A A.P.P.S.A., não tem finalidade lucrativa e não distribuem seus resultados dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer título ou forma, aplicando inteiramente no país, suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, e na manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§2º - A entidade para a sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais poderá:

- I - Firmar instrumentos, convênios, parcerias e acordos, com pessoas físicas, jurídicas de direito privado e público;
- II - Arrecadar recursos e/ou desenvolver projetos utilizando benefícios fiscais;



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA
RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO – CAMPINAS – SP.
CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341
E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br
associacaodesantoantonio@gmail.com

- III – Prestar serviços, assessoria e consultoria para organizações públicas e privadas;
- IV – Promover e participar de eventos beneficentes;
- V – Locar equipamentos e/ou instalações;
- VI – Receber doações;
- VII – Implementar projetos de autosustentação;
- VIII – Produzir e vender produtos;
- IX – Aplicar no mercado financeiro os recursos disponíveis.



§3º - A entidade aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§4º - A A.P.P.S.A., não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade, e de classe, ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social. Os membros da A.P.P.S.A., não assumem responsabilidades, nem individual, nem solidariamente, por atos praticados pela Diretoria.

§5º - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haveres mantidos prestadores de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão, em Assembléia Geral, especialmente convocado para este fim.

Art. 30º - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 46.044.483/0001-27 – INSC: ISENTA

RUA REGENTE FEIJÓ, 487/457 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

CEP.: 13013-051 - FONE / FAX: (19) 3231-1073 / 3235-2341

E-MAIL: assistencialpaodospobres@yahoo.com.br

associacaodesantoantonio@gmail.com

Art. 31º - A Associação manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 32º - A A.P.P.S.A., será dissolvida e/ou extinta por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível á continuação de suas atividades.

Art. 33º - No caso de dissolução ou extinção da instituição, após o pagamento das obrigações sociais, os bens remanescentes serão destinados a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art. 34º - O Estatuto Social entra em vigor após o registro em cartório competente, revogadas às disposições em contrário.

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins, que os presentes documentos, digitado no avverso de 15 folhas de papel, constituem, e em seu inteiro teor, o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO devidamente aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2024.

Campinas, 29 de janeiro de 2024.

3º Tab.

Yvone A. Scatena Bonturi
YVONE A. SCATENA BONTURI
Presidente

Paula Alves G. Pandeirada
Dra. Paula A. G. Pandeirada
Advogada
OAB-SP 340.154
PAULA ALVES G. PANDEIRADA
Advogada OAB/SP 340.154

Cartão de identificação com QR code e número 113167.

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1028 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-000
Fone: (19) 2736-2469 - Bel. Antonio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI.
DOU Fe.
POR ATO Nº 8.38, EM TELA, EM VERDADE.

SUZANA AP BAPTISTA DO PRADO
06/02/2024, 11:54

REGISTRADO SOB Nº
0090289
1ª ROCI CAMPINAS



Certidão eletrônica, com valor do original, do documento registrado sob o número 90289 em 20/02/2024, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas.

SOB Nº

289

MPINAS



1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 27 página(s), protocolado sob n.º 95538 e registrado sob o número 90289 em 20/02/2024, averbado à margem do registro n.º83492, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 20 de Fevereiro de 2024. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 261,75, Estado R\$: 74,32, IpeSP R\$: 50,91, Sinoreg R\$: 13,78, Trib.Juстиça R\$: 17,97, MP R\$: 12,60, ISS R\$: 13,76, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 445,09

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/4b01bfe4>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJIG000095538IG240

